



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), ÀS 14h00 (QUATORZE HORAS) NO AUDITÓRIO DA REITORIA, NO CAMPUS JUIZ DE FORA.

Ao décimo (10º) dia do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h00 (quatorze horas), no Auditório da Reitoria, no Campus Juiz de Fora, foi realizada reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação (Congrad), regimentalmente convocada, sob a presidência da Senhora Pró-Reitora de Graduação, Professora Katiúscia Cristina Vargas Antunes, com a participação da Pró-Reitora Adjunta de Graduação, Professora Beatriz Francisco Farah e com a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Ana Carolina Araújo da Silva, Ana Maria Ferreira, Ana Paula Dessupoio Chaves, Andreia Francisco Afonso, Angelino Fernandes, Antônio Carlos Sant'Anna, Antônio Eduardo Polisseni, Bárbara da Costa Campos Dias, Carla Couto de Paula Silvério, Carolina Alves Magaldi, Carolina Cerqueira Correa (bach. Artes visuais diferente do site), Cássia de Castro Martins Ferreira, Celia Arribas, Clara Mockdece Neves, Clara Nóvoa Gonçalves Villarinho, Clarice Breviglieri Porto, Cristhiane Carneiro Cunha Flôr, Cristiane de Andrade Mendes, Cristina Lougon Borges de Mattos, Dario Paulo Barrera Rivera, Diogo Simões Fonseca, Fernanda Irene Bombonato, Flávia Almeida Ribeiro Scalioni Gonzalez, Flavio Vanderson Gomes, Felipe Bruno Braga de Melo, Gil de Oliveira Neto, Gleiph Ghiotto Lima de Menezes, Graziella Magalhães Candido de Castro, Ivan Ferreira dos Santos, Ivan Bilheiro Dias Silva, Jacqueline de Sousa Coelho, Janaína Nunes, Jimmy Sudário Cabral, Joana Darc Antonia Santos da Cruz, Julio Cesar Souza de Oliveira, Karine Andrade Oliveira Zanini, Luana Roberta Oliveira de Medeiros, Luciano Donizetti Silva, Luciano Jerez Chaves, Luciano Manhães de Andrade Filho, Luis Maurílio da Silva Maciel (ciência da computação, diferente do site), Marcelo Vianna Lacerda de Almeida, Paula Rocha Chelline (vice farmácia, diferente site), Pedro Henrique Maurício Aniceto, Priscilla Danielle Gonçalves de Paula, Ralph Maturano Pinheiro, Renato Moreira Nunes, Ricardo José Torres Alves, Rogério Casagrande, Ruy Freitas Reis, Silvia de Araújo França Baêta, Valéria Marques lobo, Virgílio César da Silva e Oliveira. Participaram via webconferência os(as) seguintes conselheiros(as) do Campus Governador Valadares (GV): Cristiano Diniz da Silva, Daniel Mendes Ribeiro, Francielle Silvestre Verner, Íbis Ariana Peña de Moraes, Ivanildes Vasconcelos Rodrigues, João Paulo de Oliveira Louzano, Kellem Regina Rosendo Vincha, Sahra Ferreira Pinheiro, Stela Cristina Hott Correa. Registram-se, ainda, as presenças da Coordenadora de Registros Acadêmicos - Cdara, Vilma Lúcia Pedro; do Coordenador de Política de Currículo e Ensino de Graduação, Exuperry Barros Costa; da representante do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), Professora Aline Garcia Roderio Takahira. Justificaram ausência: Bruno Stigert de Sousa, Carla Rodrigues Visentim, Giselle Moraes Moreira, Luiz Eduardo Castelões Pereira da Silva, Marco Aurélio Kistemann Júnior. A Senhora Presidente abriu a reunião, deu boas-vindas a todos os conselheiros e conselheiras e iniciou a

Ordem do dia: I - Processo nº 23071.935539/2025-18 - Reforma Curricular dos Cursos de Filosofia [Licenciatura e Bacharelado] - Relator Professor Jimmy Sudário Cabral - como não houve manifestações contrárias, a Senhora Presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.930850/2025-62** - Reforma Curricular do curso de Bacharelado em Geografia. Alteração Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia - Relatora Professora Valéria Marques Lobo - como não houve manifestações contrárias, a Senhora Presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.941837/2025-39** - Criação da Disciplina Farmacologia Canabinoide para o Departamento de Farmacologia - Relator Professor Diogo Simões Fonseca - como não houve manifestações contrárias, a Senhora Presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.932624/2025-16** - Inclusão da disciplina EDU115 "Psicanálise e Educação" nas grades vigentes do Curso de Pedagogia diurno (17A) e noturno (30A) - Relatora professora Carla Couto de Paula Silvério - como não houve manifestações contrárias, a Senhora Presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.939629/2025-70** - Recurso contra indeferimento de reintegração - Relatora Professora Cássia de Castro Martins Ferreira - como não houve manifestações contrárias, a senhora Presidente colocou o parecer em votação, que foi aprovado por maioria plenária, com 4 abstenções.

Ordem do dia II - Calendários Acadêmicos 2026 - A Senhora Presidente solicitou que a Coordenadora de Registros Acadêmicos, Senhora Vilma Lúcia Pedro, apresentasse as propostas de calendário para o ano de 2026 e fizesse uma projeção dos calendários a longo prazo. A Senhora Presidente explicou aos conselheiros que, desde a pandemia, existem dois tipos de calendários: os chamados "regulares", que abrangem a maioria dos cursos; e os calendários referentes aos cursos da saúde, que foram os mais prejudicados com a pandemia, em especial no que diz respeito às disciplinas práticas. Além disso, ressaltou o esforço da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação) juntamente com a CDARA (Coordenação de Registros Acadêmicos) para ajustar esses calendários visando sua regularização em um único calendário acadêmico. Ademais, fez uma ressalva acerca dos recessos, pontos facultativos e feriados, expondo que os calendários são elaborados respeitando-se os 200 (duzentos) dias letivos estabelecidos como obrigatoriedade pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), enquanto os recessos e pontos facultativos são estabelecidos por meio de portaria do MGI (Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos). Além da portaria, em abril do ano passado o MGI emitiu uma nota técnica, estabelecendo que as universidades seguissem administrativamente os dias que a portaria estabelece como feriados e pontos facultativos, exceto os que são municipais ou estaduais. Entretanto, os calendários acadêmicos são aprovados pelo Conselho antes da publicação da portaria pelo MGI (Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos) e, havendo necessidade de alteração ou mudança, o calendário será retomado para que seja feita a compatibilização com a referida portaria. A Senhora Presidente passou a palavra à senhora Vilma Lúcia Pedro, que fez inicialmente uma projeção dos calendários a longo prazo, indicando quando seria possível a equiparação dos calendários da saúde de Governador Valadares e Juiz de Fora com os calendários dos demais cursos. Para isso, é necessário acelerar os calendários dos cursos da saúde e

atrasar o início dos demais cursos, possibilitando retirar pelo menos um semestre em cada ano letivo. Sendo assim, em 2027 seria possível a equiparação dos cursos da saúde de Governador Valadares com os demais cursos e, em 2028, a equiparação dos cursos da saúde de Juiz de Fora aos demais cursos. Em seguida, a senhora Vilma ressaltou que, para o estabelecimento do início do ano letivo, especialmente no calendário regular, devem ser considerados os períodos de recesso, as férias de docentes, os períodos de matrícula dos ingressantes, que dependem dos resultados do SISU e do PISM, e os prazos necessários para que seja possível fazer o maior número de reclassificações, para que se tenha uma ocupação do número de vagas conforme definidos nos editais dos processos seletivos de ingresso. Ressaltou, ainda, que para o ano de 2026 existe um trabalho de planejamento conjunto entre PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação), PROSDAV (Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliações), DIAAF (Diretoria de Ações Afirmativas) e PROAE (Pró-Reitoria de Assistência Estudantil), para que se estabeleça um planejamento de análise da documentação dos ingressantes num tempo o mais curto possível, para que esses candidatos se tornem estudantes efetivos com matrícula ativa no curso o quanto antes. Tal fato reduziria os transtornos relacionados à existência, transcorrido muito tempo do início do semestre letivo, de ingressantes com matrícula em análise, que impacta na obtenção dos benefícios oferecidos pela universidade, como bolsas, acesso ao RU (Restaurante Universitário), acesso à biblioteca, dentre outros. Nesse contexto, para 2026 foi proposta a data de 23 (vinte e três) de março para o início do semestre letivo, com a perspectiva de que, pelo menos os estudantes das chamadas regulares, tenham a matrícula efetivada logo na primeira semana de aula, com a expectativa de que tenham poucos candidatos com matrícula em análise por algum tempo durante o semestre letivo. A conselheira Clara Mockdece Neves solicitou esclarecimento se as datas das projeções dos calendários a longo prazo seriam votadas na presente reunião ou apenas o calendário do ano de 2026. A Senhora Presidente esclareceu que as datas apresentadas eram apenas uma projeção e que seria votado apenas o calendário do ano de 2026. O conselheiro Ruy Freitas Reis ponderou sobre a data final dos semestres letivos não coincidir com os semestres letivos convencionais, o que impacta negativamente os docentes que têm filhos em idade escolar, uma vez que as datas das férias não coincidem. A partir do exposto, sugeriu o adiantamento do início do semestre em uma semana, o que adiantaria, consequentemente, o fim do semestre em também uma semana. Fez em seguida um questionamento, após analisar a fala da Senhora Vilma sobre a razão das datas de início do primeiro semestre serem em função das chamadas do SISU, se nunca mais teria férias no mês de julho, uma vez que o primeiro semestre tem iniciado no final do mês de março. A Senhora Presidente respondeu que o início do ano letivo depende, sobretudo, dos processos seletivos de ingresso no ensino superior, como o SISU (Sistema de Seleção Unificada) e o PISM (Programa de Ingresso Seletivo Misto). Ponderou ainda que o Colégio de Pró-reitores da ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) já encaminhou diferentes ofícios e demandas ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e ao MEC (Ministério da Educação), para que o resultado do SISU possa ser antecipado, o que acarretaria uma necessidade de antecipar o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), cujo resultado só é liberado para os candidatos quase no final do mês de janeiro. Consequentemente, somente após a liberação do resultado do ENEM é que as universidades conseguem organizar administrativamente todos os processos de classificação, reclassificação, matrícula e os procedimentos de verificação dos candidatos cotistas. Logo, a logística para as universidades é muito ruim do ponto de vista do calendário acadêmico, uma vez que os estudantes cotistas ainda estão passando pelo processo de verificação, mas já estão frequentando as aulas e, considerando os períodos de recurso, costumam ser desligados do curso do meio para o final do período, configurando um problema para as universidades. Em seguida, ressaltou que o resultado do PISM geralmente sai depois do resultado do SISU e que, em 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi conseguido antecipar em 1 (um) mês o resultado do PISM, para que os procedimentos de matrícula fossem iniciados juntos, reduzindo a ocorrência de problemas. Além disso, é uma opção da gestão a realização de um número maior de reclassificações, o que ajuda a minimizar alguns impactos que são muito grandes para a universidade do ponto de vista da ociosidade das vagas, pois ter vagas e não chamar os alunos aprovados é uma decisão que dificilmente a universidade pode tomar. Logo, as reclassificações são feitas no limite, para que os estudantes possam iniciar as aulas ainda dentro da perspectiva da possibilidade de ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, o que já é um complicador, uma vez que nem todos conseguem entrar a tempo nas salas de aula. Em virtude disso, o prazo que envolve o mês de fevereiro e, sobretudo, parte do mês de março é necessário para que se consiga fazer o processo da reclassificação, da verificação das bancas de heteroidentificação, das comissões de análise de renda e das comissões de análise de PCD (Pessoa com deficiência), quilombola e indígena. Respondeu, por fim, que não diria que nunca mais teremos um “julho”, mas que, nesse momento, é necessário lidar com esse prazo de menos de dois meses para que seja feita a matrícula e a reclassificação de todos os alunos e a verificação de todos os estudantes cotistas. O fato em questão foi muito determinante para a tomada de decisão relativa ao início do semestre letivo, uma vez que a universidade tem lidado com problemas relativos aos alunos que iniciam as aulas e depois são desligados dos cursos, quase no final do período, devido ao processo de verificação da sua condição. A conselheira Angélica Cotta Lobo, representante do Conselho de Graduação de Governador Valadares, fez algumas ponderações sobre os cursos da saúde que estão com o calendário irregular. Primeiramente, ponderou sobre a perda de estudantes, especialmente aqueles classificados para o segundo semestre, uma vez que esses alunos ficam cerca de 8 (oito) meses esperando o início das aulas, o que tem ocasionado uma evasão dos calouros e, consequentemente, aumentado o número de vagas ociosas. Para exemplificar, citou o curso de Medicina de Governador Valadares, que se encontra com aproximadamente 10% (dez por cento) das vagas ociosas, fato este que nunca havia acontecido. Em seguida, relatou a dificuldade que os professores de disciplinas presentes em calendários regulares e não regulares tem tido para conseguir tirar férias em virtude da existência de dois calendários vigentes diferentes. Logo após, demonstrou preocupação diante da projeção do calendário a longo prazo, visto que o segundo semestre de 2026 (dois mil e vinte e seis) dos cursos regulares tem previsão de término em 23 (vinte e três) de dezembro e o primeiro semestre do ano de 2027 (dois mil e vinte e sete) tem previsão de início somente em 12 (doze) de abril, o que seria um longo período de espera. Diante desse fato, sugeriu que, para diminuir esse tempo de aproximadamente 4 (quatro) meses de espera, fosse aumentado o tempo de férias do meio do ano dos calendários regulares. A conselheira Ivanildes fez um questionamento acerca das férias dos coordenadores de curso, que continuam a assumir disciplinas no semestre além da função da coordenação. De acordo com ela, coordenadores e vice-coordenadores estão tendo dificuldades em tirar os 45 (quarenta e cinco) dias de férias, uma vez que o calendário está muito “enxuto”, com praticamente 15 (quinze), no máximo 16 (dezesesseis) semanas de aula e períodos de férias previstos muito curtos, o que tem impossibilitado a eles tirarem férias no meio do semestre. Ela questiona se existe alguma recomendação do que pode ser feito em relação a essas férias, visto que as coordenações não podem ficar descobertas. A Senhora Presidente respondeu que a estratégia que existe e que os departamentos podem lançar mão diz respeito ao que está previsto no regulamento

institucional, ou seja, o professor que tirar férias no período letivo precisa indicar um substituto para que a carga horária da disciplina possa ser cumprida. Por isso, torna-se necessária a unificação dos calendários, uma vez que os professores que estão em departamentos que dão aula para cursos que estão em calendários diferentes são muito mais impactados pela situação das férias do que os professores que estão apenas em um calendário acadêmico. O que os calendários têm tentado é garantir que, nos intervalos previstos, os professores tenham a possibilidade de fazer usufruto dos seus 45 (quarenta e cinco) dias de férias. A senhora Vilma acrescentou que as projeções de calendário refletem o contingenciamento vivido desde a pandemia e que a tendência é que, quando regularizar todos os calendários de forma unificada, o ano letivo termine no início de dezembro, com o período letivo do ano seguinte começando no início de março ou final de fevereiro, terminando no final de junho e recomeçando em agosto. A Senhora Presidente abriu para a solicitação de esclarecimentos das dúvidas em relação aos calendários projetados. O conselheiro Flávio Vanderson Gomes relatou que compreende as explicações relacionadas ao SISU, mas considera ser importante levar em consideração a perspectiva dos professores que têm filhos em idade escolar e não estão conseguindo tirar férias junto com os filhos, uma vez que não haverá férias nem em janeiro nem em julho. Acrescentou que, na prática, mesmo indicando um substituto para aplicar atividades ou provas no período de férias do professor, tal fato continua impactando nas aulas. Acredita que há a possibilidade de um ajuste, adiantando o início do semestre letivo em 1 (uma) ou 2 (duas) semanas, para que o calendário consiga voltar a ser como era antes da greve. A conselheira Paula Rocha Chelline corroborou a fala dos demais manifestantes e ressaltou que a proposta seria adiantar o calendário, com início em 9 (nove) ou 16 (dezesesseis) de março. Explicou que a desperiodização do calendário tem prejudicado os alunos a conseguirem os estágios, uma vez que, ao tentarem estágios em indústrias fora de Juiz de Fora, precisam competir com alunos de outras universidades que se encontram com calendário periodizado, o que acarreta situações em que empresas não quiseram esperar o aluno, fazendo com que ele ficasse sem estágio ou precisasse concorrer em outra empresa que não era a que ele queria. Relatou, ainda, que a diferença entre o calendário da graduação e da pós-graduação tem prejudicado os professores a conseguirem tirar suas férias. O conselheiro Luciano Manhães de Andrade Filho trouxe considerações relativas ao calendário apresentado. Primeiramente, explanou sobre a data de trancamento de disciplinas que, de acordo com o RAG (Regulamento Acadêmico da Graduação), deve acontecer até o 40º (quadragésimo) dia letivo, mas que, conforme o calendário exposto, está prevista para o 30º dia letivo no primeiro semestre e para o 37º (trigésimo sétimo) dia no segundo semestre. Em seguida, ponderou sobre o período, de aproximadamente uma semana, previsto para o pedido de vagas que os professores fazem aos departamentos, ressaltando que compete ao coordenador montar o plano e definir o horário de todas as disciplinas, sendo necessário um tempo maior para a demanda prevista. Assim, acredita que não haja impedimento de os professores fazerem esses pedidos de vagas antecipadamente, possibilitando ao departamento fazer as alocações e montar os horários com mais tranquilidade. Posteriormente, pontuou sobre o período para pedido de dispensa de disciplina que os alunos fazem na Central de Atendimento. No presente calendário, esse período termina no final de março, porém existe reclassificação até no meio de abril, impossibilitando aos alunos que entram na reclassificação fazer o pedido de dispensa de disciplina. Diante disso, sugere que seja permitido ao aluno fazer o pedido de aproveitamento de estudos pelo menos até uma semana após a última data de reclassificação. Por fim, relata sobre a dificuldade que os alunos têm em realizar as matrículas nas diferentes disciplinas, o que demanda auxílio dos coordenadores. Cita que o semestre termina no final de janeiro e o período de matrícula se dá do início de fevereiro até o final de março, sendo este um tempo muito extenso e, após a mudança no procedimento de matrícula aprovado pelo CONGRAD (Conselho Setorial de Graduação), o pedido de ajuste de matrícula é feito por meio de bolsão, ou seja, o coordenador que chegar primeiro consegue a vaga. Logo, se o coordenador estiver de férias, todos os alunos do curso dele ficarão sem as vagas nas disciplinas. Propõe, dessa forma, que o processo de matrícula como um todo seja deslocado para mais próximo do período letivo, iniciando três semanas antes do início do período. Em resposta, a senhora Vilma pontua que, em relação ao prazo de trancamento de disciplinas, o RAG não prevê 40 (quarenta) dias letivos, mas sim 40 (quarenta) dias corridos e que verificará as datas indicadas no calendário. Além disso, em relação à data para solicitação de vagas pelos professores, não haveria impacto para a CDARA a antecipação, porém precisaria apurar se não geraria impacto para os departamentos. Questionou, ainda, ao conselheiro Luciano qual seria o tempo de antecipação proposto, tendo como resposta o prazo de 3 (três) semanas. O conselheiro Ruy Freitas Reis reiterou todas as considerações feitas pelo conselheiro Luciano e relatou que, em contato com um amigo que é docente no Instituto Federal, que também utiliza o SISU como forma de ingresso, obteve a informação de que lá as aulas iniciam em fevereiro, ressaltando que entende toda a questão que envolve o SISU, mas acredita que seja possível à UFJF (Universidade Federal de Juiz de Fora) adiantar em 1 (uma) semana o início do período letivo para que se consiga pelo menos uma semana de férias conjuntas com os filhos em julho. A conselheira Clara Nóvoa Gonçalves Villarinho ponderou sobre as datas da CAEX (Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão), uma vez que os envios dos projetos têm ocorrido faltando cerca de 2 (dois) meses para o fim do semestre letivo, o que tem impactado a organização dos professores em relação à entrada nas escolas e execução das ações de extensão, já que as escolas têm exigido a aprovação dos projetos na CAEX para permitir a entrada da ação. Considerando os calendários escolares e o tempo necessário à aprovação dos projetos, o tempo para execução das ações tem sido muito curto. Sugeriu, assim, que as datas dos envios dos projetos de extensão fossem colocadas mais próximas no início do período letivo. A senhora Vilma respondeu que, na última reunião com a professora Érika da PROEX (Pró-reitoria de Extensão), ficou acordado que a data de envio dos projetos à CAEX iria respeitar o prazo de 30 (trinta) dias após o ajuste de matrícula. Sendo assim, no calendário apresentado, o ajuste de matrícula termina em 31 (trinta e um) de março e o prazo para envio dos projetos seria no dia primeiro de maio, que é feriado, ficando o dia 4 (quatro) de maio como a data prevista para o envio dos projetos. Acrescentou, ainda, que, se houver a necessidade de retomar a discussão acerca do prazo de 30 dias já acordado, seria necessário reportar à PROEX e retirar as datas previstas do calendário. O conselheiro Angelino Fernandes sugeriu que a data de colação de grau, que geralmente ocorre com o semestre em andamento, fosse feita na última semana de férias ou, no máximo, na primeira semana da aula do período subsequente, sob o argumento de que precisa cancelar as aulas do dia para comparecer à cerimônia. A senhora Vilma relatou que, para a organização da colação de grau, a CDARA precisa de um prazo de, pelo menos, 30 dias úteis após o lançamento de notas para que se consiga organizar toda a documentação. Por isso, a data de colação fica projetada para o início do semestre, devido à falta de prazo suficiente entre um semestre e outro. Posteriormente, fez uma explicação acerca da primeira, segunda e terceira etapas de matrícula, com intervalos de ajuste pelo CGCO (Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional) e final de ajuste de matrícula pela coordenação. Ressaltou que nesse calendário, que abrange um contingente maior de estudantes, são necessários pelo menos 5 (cinco) dias para a matrícula inicial, para que não haja congestionamento do sistema,

seguidos de 2 (dois) dias de análise do CGCO, 3 (três) dias para a segunda fase, 1 dia de ajuste departamental, 2 (dois) dias de análise pelo CGCO, 2 (dois) dias para a terceira fase, seguidos de análise pelo CGCO e, por fim, ajuste de matrícula pela coordenação. Em seguida, lembrou aos conselheiros que, no último calendário, foi solicitado que se mantivesse um prazo mais extenso de ajuste pelos coordenadores, para que pudesse abarcar a matrícula em disciplina isolada e as dispensas de disciplina. Logo, o período de dispensa de disciplina até poderia ser adiantado, mas o ajuste de matrícula precisa ser mantido. A conselheira Cássia de Castro Martins Ferreira sugeriu que o período de ajuste de matrícula pela coordenação fosse colocado mais próximo da data de início do período letivo, que no calendário apresentado seria dia 23 (vinte e três) de março, uma vez que a maior parte dos alunos só estará em Juiz de Fora a partir desta data, e que o intervalo entre os dias 06 (seis) e 20 (vinte) de março fosse usado para lançar a matrícula dos alunos no sistema. De acordo com a conselheira, o reajuste de matrícula pela coordenação sem a presença do aluno perde o sentido. O conselheiro Luciano Manhães de Andrade Filho sugeriu que o período para pedido de aproveitamento de estudos, que está previsto de 25 (vinte e cinco) de março a 31 (trinta e um) de março, fosse estendido até o dia 17 (dezesete) de abril, para que os alunos da reclassificação, que entram no dia 10 (dez) de abril, tenham tempo de fazer esse pedido, e ressalta que essa mudança não interferiria no prazo que os coordenadores têm para responder aos pedidos. Sugeriu, também, que o ajuste de matrícula pela coordenação, previsto para o período de 06 (seis) de março a 31 (trinta e um) de março, iniciasse em 16 (dezesesseis) de março e se estendesse até o dia 06 (seis) de abril. A conselheira Clara Mockdece Neves sugeriu que o ajuste de matrícula pelos coordenadores começasse uma semana antes do início do semestre e terminasse uma ou duas semanas após o início, o que conseguiria abarcar tanto as demandas pontuais que podem ser resolvidas antes da chegada dos alunos quanto as demandas que surgem após a chegada destes. Sugeriu, também, que o início do primeiro semestre letivo, previsto para iniciar em 23 (vinte e três) de março, fosse adiantado em uma ou duas semanas, sob a justificativa de que os alunos da licenciatura têm tido dificuldade de conciliar os estágios, visto que o calendário acadêmico não está sincronizado com o calendário escolar. Adiantar o início do primeiro semestre acarretaria, consequentemente, o adiantamento do fim do referido semestre, bem como o adiantamento das datas de início e fim do segundo semestre, já que o segundo semestre está previsto para terminar em 23 (vinte e três) de dezembro, o que dificulta aos alunos que moram em outras cidades voltarem para casa para as festas de fim de ano. O conselheiro Felipe Bruno Braga de Melo solicitou esclarecimentos sobre a previsibilidade dos recessos letivos no calendário apresentado, já que houve, recentemente, ações da atual administração em que técnicos não fazem mais recesso acadêmico, e que tal fato se baseia na portaria 9783 (nove mil setecentos e oitenta e três) do MGI (Ministério da Gestão e Inovação), que em seu artigo 5º (quinto) e último veda aos órgãos vinculados à SIPEC (Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal) qualquer tipo de recesso e adiantamento de pontos facultativos. Em seguida, indagou se os recessos letivos apresentados no calendário não ferem a referida portaria do MGI. A senhora Presidente respondeu ao questionamento lembrando que, antes de iniciar a votação do calendário, explicou que a portaria do MGI só é divulgada no final de dezembro e que os recessos que estão postos no calendário se espelham no que a portaria passada trouxe em relação aos pontos facultativos e feriados. Como o calendário é de 2026, não há o que se dizer que ele está ferindo a portaria ou não, e que, saindo a portaria do MGI, será feita a comparação com o calendário e, havendo divergências, seria voltado para o CONGRAD para que seja feita a análise à luz da referida portaria. A senhora Presidente pondera que são muitas observações em relação ao calendário e que, devido a isso, não seria ideal fazer a votação, uma vez que a senhora Vilma precisará voltar o calendário e refazer as projeções e que, a partir das manifestações apresentadas, parece que há uma perspectiva de tentar adiantar o início das aulas em, pelo menos, uma semana, iniciando em 16 (dezesesseis) de março e que, se isso for um consenso entre os conselheiros, será necessário tirar o calendário e trazê-lo em outra ocasião para apreciação das modificações. Em seguida, a Senhora Presidente manifestou sua preocupação em relação ao adiantamento do início das aulas, ponderando que uma semana parece pouco, mas que todo o trabalho que envolve a matrícula e a realização das bancas de verificação fica comprometido, uma vez que, adiantando o calendário em uma semana, atrasa em pelo menos duas semanas todo o trabalho de verificação. Tal fato traz sérias implicações à vida dos estudantes que iniciam o período, começam a estudar e lá na frente são desligados dos seus cursos, além de impactar, também, no resultado das reclassificações. Ademais, a Senhora Presidente esclareceu que, nesse período de contingenciamento do calendário, há um esforço em tentar minimizar o impacto e que, em 2026 (dois mil e vinte e seis), será possível conciliar o calendário regular com o calendário letivo acadêmico. Por conseguinte, ressaltou que é dever da Pró-reitoria de Graduação trazer essas informações relativas ao adiantamento, para que os conselheiros tenham conhecimento das consequências que podem causar não só em relação à vida dos estudantes, mas também em relação às questões que envolvem a judicialização. Ponderou, ainda, que, em relação à análise de renda, após um grupo de trabalho que envolveu a CDARA, a PROAE e a DIAAF, já foi dado um passo muito significativo, ao conseguir reduzir de 41 (quarenta e um) para 19 (dezenove) o número de documentos que o estudante precisava apresentar para comprovar sua condição. Ademais, em relação às bancas de heteroidentificação, o trabalho tem sido no sentido de fazer a banca preliminar e a banca recursal presencial no mesmo dia, com o objetivo de diminuir o tempo que leva entre uma banca e outra. A Senhora Presidente fez um encaminhamento no sentido de não votar o calendário regular para que ele volte para a CDARA para que, a partir das sugestões apresentadas, sejam feitos os ajustes. Além disso, solicitou aos conselheiros que se manifestaram que enviassem suas sugestões por escrito, no intuito de auxiliar a equipe da CDARA na hora de realizar os ajustes. A senhora Vilma explicou que, alterando o calendário regular, também alteraria os calendários da saúde de Juiz de Fora e Governador Valadares. A conselheira Priscilla Danielle Gonçalves de Paula sugeriu que fosse feita uma votação para saber se o conselho acataria as alterações propostas pelos conselheiros que se manifestaram ou se faria a votação do calendário como apresentado. A Senhora Presidente apontou que seria prudente colocar em votação a data de início do período letivo sugerida pelos conselheiros e, dependendo do resultado, os calendários serão devolvidos à CDARA para ajuste. A Senhora Presidente colocou em votação o encaminhamento de antecipar o início das aulas do calendário regular para o dia 16 (dezesesseis) de março, que foi aprovado por maioria plenária, com 3 abstenções. Por fim, a Senhora Presidente explicou que, considerando a votação, os calendários serão retirados da pauta e devolvidos à CDARA para ajuste e que será necessário o agendamento de uma reunião extraordinária do CONGRAD, ainda no mês de novembro, para que seja feita a votação dos calendários acadêmicos. A Senhora Presidente perguntou se havia informação a ser compartilhada por algum(a) Conselheiro(a). Como não houve manifestações, encerrou a reunião agradecendo a presença de todas e todos. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2025.

Profa. Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-reitora de Graduação

Marcela Aparecida da Silva Cavassa
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião do dia 15/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 16/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 16/03/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 17/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff (www2.uff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2824927** e o código CRC **BB715909**.

Referência: Processo nº 23071.901382/2026-08

SEI nº 2824927